

**LEI Nº 1.217/2012**  
**de 28 de março de 2012**

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANGUINHO A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PARA AS ENTIDADES QUE MENCIONA, NO EXERCÍCIO 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Piranguinho, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal de Piranguinho autorizado a firmar convênio e repassar subvenções para as entidades abaixo, através das Secretarias Municipais que especifica:

**I – Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento e Turismo:**

a) - ADECTUR – Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Caminhos do Sul de Minas, CNPJ 04.958.114/0001-08 o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais ). Para o Exercício 2012 e as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 02.06.01.04.122.0052.2044-3.3.50.43.00

b) - EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais CNPJ 19.198.118/0001-02 o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais ). Para o Exercício 2012 e as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 02.06.01.20.601.0668.2047-3.3.30.41.00

**II – Secretaria Municipal de Promoção Social:**

a) Casa Padre Quinzinho, CNPJ 02.403.433/0001-13. o valor de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). Para o Exercício 2012 e as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 02.10.01.08.241.0205.2087-3.3.40.43.00.

b) Casa Lar Tia Olguinha, CNPJ 03.526.042/0001-59. o valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais). Para o Exercício 2012 e as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 02.10.02.08.243.0122.2099 -3.3.40.43.00.

c) CCMP - Centro Comunitário Municipal de Piranguinho, programa PAIF, CNPJ 00.986.887/0001-69 o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Para o Exercício 2012 e as

despesas correrão por conta da dotação orçamentária  
02.10.01.08.244.0125.2090-3.3.50.43.00.

**d)** Associação Cultural Artevida, Programa PETI CNPJ 01.794.195/0001-51 o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais ). Para o Exercício 2012 e as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 02.10.01.08.244.0125.2090-3.3.50.43.00.

### **III – Secretaria Municipal de Educação:**

**a)** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ 17.862.038/0001-76 o valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais ). Para o Exercício 2012 e as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 02.07.01.12.367.0463.2063-3.3.90.43.00.

### **IV – Secretaria Municipal de Saúde:**

**a)-** CCMP-Centro Comunitário Municipal de Piranguinho, Programa ESF CNPJ 00.986.887/0001-69 o valor de R\$ 700.00,00 (setecentos mil reais). Para o Exercício 2012 e as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 02.08.02.10.301.0210.2067-3.3.50.43.00

**b) -** Fundação Espírita Professor Antonio Carneiro da Silva, Programa de atendimento psiquiátrico CNPJ 41.773.755/0001-06 o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais ). Para o Exercício 2012 e as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 02.06.01.04.122.0052.2044-3.3.50.43.00.

### **V – Secretaria municipal de Cultura, Esporte e juventude:**

**a) -** Associação Cultural Artevida, Programa Banda CNPJ 01.794.195/0001-51 o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais ). Para o Exercício 2012 e as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 02.09.01.13.392.0473.2106-3.3.30.41.00

**Art. 2º** - As entidades subvencionadas ficam obrigadas a apresentar á Prefeitura Municipal de Piranguinho a prestação de contas referente a aplicação dos recursos recebidos, até a data de 31 de janeiro de 2013, sob pena de não poderem receber novas subvenções a partir dessa data.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Piranguinho, 28 de março de 2012.

**ADONIRAN MARTINS RENÓ**

**PAULO JOSE INACIO RODRIGUES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**